

19ª URE: BELÉM**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

ALEX ARAÚJO SEGTOEWICK

DANILO DE JESUS RAMOS

HENRIQUE MAIA PINHEIRO

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 629950*** D E C R E T O Nº 1325, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.805.728,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.805.728,89 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	28.977.025,65
081012781114998794 - SEEL	0345	339031	1.034.646,66
291012678214867430 - SETRAN	0324	444042	335.923,79
642011030215078288 - FHCGV	0669	339030	939.632,79
722012312212978338 - JUCEPA	0661	339037	178.800,00
722012369114988783 - JUCEPA	0661	339037	251.600,00
722012369114988783 - JUCEPA	0661	339039	77.600,00
901011030215078288 - FES	0349	334181	10.500,00
TOTAL			31.805.728,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* **Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.494, de 17/02/2021**

D E C R E T O Nº 1333, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.211.774,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.211.774,40 (Cinco Milhões, Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0301	339032	1.000.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	335041	1.450.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	991.215,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	47.999,16

141012060814918715 - SEDAP	6301	449052	119.149,24
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	1.088.625,00
792031854114978689 - FCA	0316	339093	370.000,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	144.786,00
TOTAL			5.211.774,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1334, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.487.458,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.487.458,62 (Seis Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978338 - PMPA	0301	339039	6.487.458,62
TOTAL			6.487.458,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115027559 - PMPA	0301	449051	6.487.458,62
TOTAL			6.487.458,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 629948**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-CCG/PA.**

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 04/2020 – CCG/PA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 04/2020, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

VIGÊNCIA: 20/02/2021 a 19/02/2022.

VALOR: R\$ 5.531.031,48 (cinco milhões quinhentos e trinta e um mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2021.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Sub-Função: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8314;

Fonte: 0101;